



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.440 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Institui Comissão Especial de Seleção de monitoramento e avaliação para acompanhamento do Edital FUMPAC nº 01/2024 - Premiação Pessoa Física e Jurídica - Patrimônio Cultural de Lagoa Santa: Ações de Preservação e Salvaguarda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão Especial de Seleção no âmbito Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, responsável pelos procedimentos correspondentes ao processo de análise, seleção e acompanhamento das propostas.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmios será composta pelos seguintes servidores:

I - Isadora Senra Prado - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

II - Cleito Pinto Ribeiro - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

III - Luiz Fernando Avelar Costa - Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão Especial de Seleção será presidida pela servidora efetiva Isadora Senra Prado da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

§ 2º A Comissão Especial de Seleção de que trata este artigo poderá contar com o apoio técnico de especialistas e de representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º A Comissão Especial de Seleção do edital "Patrimônio Cultural de Lagoa Santa: Ações de preservação e salvaguarda" ficará encarregada dos trabalhos de análise do mérito, classificação e acompanhamento das propostas, de toda a documentação apresentada durante as fases do Edital, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, avaliação de questionamentos e recursos, critérios de avaliação, pontuação e documentação técnica, na forma do edital FUMPAC nº 01/2024.

§ 1º A Comissão deverá examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do respectivo Edital.

§ 2º A Comissão terá autonomia para a análise técnica e para decisão quanto aos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos no respectivo edital.

§ 3º A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o julgamento final da habilitação/classificação das propostas aprovadas e emitir parecer de análise da prestação de contas final.

§ 4º Compete à Comissão solicitar, sempre que necessário, o acesso aos documentos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

relativos aos selecionados, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos públicos;

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Seleção são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.